



201

Inelegibilidade
019/2020

Empresa Médica
CLINIMED

TC OK

Portal OK

Siti

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOIS VIZINHOS

PROTOCOLO DE LICITAÇÕES

Nº 091 1 2020

DATA 9/4/20



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE SIMPLES
DENOMINADA: CLINIMED – CLINICA DO TRABALHO
CNPJ – 02.402.719/0001-84**

Por este instrumento particular (1) BALFORD RAFAEL ABAUNZA SANCHEZ, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, médico, portador do CPF nº 400.627.910-87, e Cédula de Identidade de estrangeiro nº W577082-B, expedida pelo SE/DPMAF/DPF, residente e domiciliado na Rua Souza Naves, nº 51, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP – 85.660.000, e MOACIR SCATOLIN, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº 545.935.149-91 e Cédula de identidade nº 3.767.687-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua Quintino Bocaiuva, nº 210, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP – 85.660.000, únicos sócios da sociedade simples denominada CLINIMED – CLINICA DO TRABALHO, com sede e foro na cidade de Dois Vizinhos, Paraná, à Rua José Cleto, nº 74, Sala 08, Bairro São Judas Tadeu, Dois Vizinhos, Paraná, CEP – 85.660.000, devidamente registrada no Cartório de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Cidade de Dois Vizinhos, Paraná, sob nº 415, em 29/12/1997, e Nona Alteração Contratual sob nº 415, Livro A-006, em 05/08/2014, resolvem assim, alterar o Contrato Social mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Capital Social da sociedade que era no valor de R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais), divididos em 270.000 (Duzentas e setenta mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, fica reduzido para R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo a diferença de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais), retirado pelo sócios na proporção de suas participações no capital social da empresa, em moeda corrente do país, no presente ato, cabendo ao sócio BALFORD RAFAEL ABAUNZA SANCHEZ, a importância de R\$ 239.112,00 (Duzentos e trinta e nove mil, cento e doze reais) e ao sócio MOACIR SCATOLIN, a importância de R\$ 888,00 (Oitocentos e oitenta e oito reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – Com a presente alteração o Capital Social da sociedade, fica no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), divididos em 30.000 (Trinta mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Capital R\$
BALFORD RAFAEL ABAUNZA SANCHEZ	29.888	29.888,00
MOACIR SCATOLIN	112	112,00
Total	30.000	30.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – Os sócios BALFORD RAFAEL ABAUNZA SANCHEZ e MOACIR SCATOLIN, declaram ter recebido nesta data, as importâncias descritas



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE SIMPLES
DENOMINADA: CLINIMED – CLINICA DO TRABALHO
CNPJ – 02.402.719/0001-84**

na cláusula primeira, declarando nada ter a reclamar, exigir em lei ou extra judicialmente, nem por si nem por seus herdeiros.

CLÁUSULA QUARTA - O sócio MOACIR SCATOLIN, que possuía na sociedade, inteiramente integralizados R\$ 112,00 (Cento e doze reais), divididos em 112 (Cento e doze) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, retira-se da sociedade no presente ato, cedendo e transferindo suas quotas, pelo valor nominal, para o Sr. RAFAEL NIEDERAUER ABAUNZA, brasileiro, solteiro, nascido em 13/10/1983, na cidade de Pelotas, Rio Grande do Sul, residente e domiciliado na Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 293, Centro Norte, Dois Vizinhos, Paraná, CEP – 85.660.000, portador da Cédula de Identidade nº 5.934.264-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, em 23/01/2013, e CPF nº 046.627.579-08, que ingressa na sociedade no presente ato, adquirindo ainda para a formação de sua participação no capital social da sociedade, do sócio BALFORD RAFAEL ABAUNZA SANCHEZ, 29.588 (Vinte e nove mil, quinhentas e oitenta e oito) quotas, pelo valor nominal.

CLÁUSULA QUINTA – Com a presente alteração o Capital Social da sociedade, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), divididos em 30.000 (Trinta mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Capital R\$
RAFAEL NIEDERAUER ABAUNZA	29.700	29.700,00
BALFORD RAFAEL ABAUNZA SANCHES	300	300,00
Total	30.000	30.000,00

CLAUSULA SEXTA – O sócio BALFORD RAFAEL ABAUNZA SANCHEZ e o sócio MOACIR SCATOLIN, dão ao sócio ingressante RAFAEL NIEDERAUER SANCHEZ, e a sociedade, plena, geral e rasa quitação das quotas ora vendidas, declarando nada mais ter a reclamar, exigir em lei ou extra judicialmente nem por si nem por seus herdeiros.

CLAUSULA SETIMA - O sócio ingressante RAFAEL NIEDERAUER ABAUNZA, declara conhecer a situação econômica financeira da sociedade, assumindo Ativo e Passivo a partir da presente data.

CLAUSULA OITAVA – Fica alterada a atividade da sociedade a qual passa a ser: Clínica médica, atividade médica ambulatorial restrita a consultas (86.30-5-03); Fonoaudiologia (86.50-0-06); Assessoria e consultoria em saúde e medicina do trabalho (74.90-1-99); Medicina do trabalho (86.30-5-99)".

Bis





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE SIMPLES
DENOMINADA: CLINIMED – CLINICA DO TRABALHO
CNPJ – 02.402.719/0001-84**

CLAUSULA NONA – Fica alterado o endereço do sócio BALFORD RAFAEL ABAUNZA SANCHEZ, o qual passa a ser: Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 293, Centro Norte, Dois Vizinhos, Paraná, CEP – 85.660.000.

CLAUSULA DECIMA – A vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE SIMPLES:
CLINIMED – CLINICA DO TRABALHO**

CNPJ – 02.402.719/0001-84

Por este instrumento particular (1) RAFAEL NIEDERAUER ABAUNZA, brasileiro, solteiro, nascido em 13/10/1983, na cidade de Pelotas, Pelotas Rio do Sul, residente e domiciliado na Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 293, Centro Norte, Dois Vizinhos, Paraná, CEP – 85.660.000, portador da Cédula de Identidade nº 5.934.264-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, em 23/01/2013, e CPF nº 046.627.579-08; (2) BALFORD RAFAEL ABAUNZA SANCHEZ, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, médico, portador do CPF nº 400.627.910-87, e Cédula de Identidade de estrangeiro nº W577082-B, expedida pelo SE/DPMAF/DPF, residente e domiciliado na Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 293, Centro Norte, Dois Vizinhos, Paraná, CEP – 85.660.000, únicos sócios da sociedade simples denominada CLINIMED – CLINICA DO TRABALHO, com sede e foro na cidade de Dois Vizinhos, Paraná, à Rua José Cleto, nº 74, Sala 08, Bairro São Judas Tadeu, Dois Vizinhos, Paraná, CEP – 85.660.000, devidamente registrada no Cartório de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Cidade de Dois Vizinhos, Paraná, sob nº 415, em 29/12/1997, e Nona Alteração Contratual sob nº 415, em 05/08/2014, resolvem, assim, consolidar o Contrato Social:

CLAUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob a denominação social de “CLINIMED – CLINICA DO TRABALHO”, com sede na Rua José Cléto, nº 74, Sala 08, Bairro São Judas Tadeu, Dois Vizinhos, Paraná, CEP – 85.660.000.

1315



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE SIMPLES
DENOMINADA: CLINIMED – CLINICA DO TRABALHO
CNPJ – 02.402.719/0001-34**

CLAUSULA SEGUNDA – O Objeto social é “Clinica médica, atividade medica ambulatorial restrita a consultas (86.30-5-03); Fonoaudiologia (86.50-0-06); Assessoria e consultoria em saúde e medicina do trabalho (74.90-1-99); Medicina do trabalho (86.30-5-99)”.

CLAUSULA TERCEIRA - O Capital Social da sociedade, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), divididos em 30.000 (Trinta mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalmente integralizados, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Capital R\$
RAFAEL NIEDERAUER ABAUNZA	29.700	29.700,00
BALFORD RAFAEL ABAUNZA SANCHEZ	300	300,00
Total	30.000	30.000,00

CLAUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 02/01/2008, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, devendo exercer este direito de preferência dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da notificação, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade caberá ao sócio BALFORD RAFAEL ABAUNZA SANCHEZ, com os poderes e atribuições de representação da sociedade isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor

BRS



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE SIMPLES
DENOMINADA: CLINIMED – CLINICA DO TRABALHO
CNPJ – 02.402.719/0001-84**

de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA – O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, dispensando-se as formalidades de convocação, devendo os sócios comparecer ou declararem por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.
Parágrafo Único: A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da deliberação.

CLAUSULA DECIMA QUINTA – Para o exercício da atividade, a responsabilidade técnica da sociedade ficará a cargo do sócio **BALFORD RAFAEL ABAUNZA SANCHEZ**, médico, devidamente habilitado perante ao Conselho Regional de Medicina do Paraná, sob nº 8229.

CLAUSULA DECIMA SEXTA – Fica eleito o foro de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

B.S

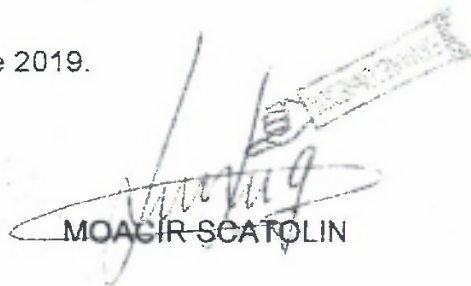


**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE SIMPLES
DENOMINADA: CLINIMED – CLINICA DO TRABALHO
CNPJ – 02.402.719/0001-34**

Por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 3
vias.

Dois Vizinhos, 02 de Janeiro de 2019.


BALFORD RAFAEL ABAUNZA SANCHEZ


MOACIR SCATOLIN


RAFAEL NIEDERAUER ABAUNZA



BS 



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.402.719/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/12/1997	
NOME EMPRESARIAL CLINIMED - CLINICA DO TRABALHO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - Sociedade Simples Limitada			
LOGRADOURO R JOSE CLETO	NÚMERO 74	COMPLEMENTO SALA 08	
CEP 85.660-000	BAIRRO/DISTRITO SAO JUDAS TADEU	MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 5361-343		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/01/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprvdado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/04/2020 às 09:33:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

BOS



Município de Dois Vizinhos

Estado do Paraná
Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro

Secretaria de Administração Finanças
Departamento de Tributação e Receita

ALVARÁ n° 1912

O Município de Dois Vizinhos, conforme protocolo n° 14363 de concede alvará de licença para localização a:

Nome: CLINIMED - CLINICA DO TRABALHO
CNPJ/CPF: 02.402.719/0001-84

Inscrição: 18261

Localização:

RUA JOSE CLETO, 132 - SALA 08 - SAO JUDAS TADEU CEP: 85660000 Dois Vizinhos - PR

Atividades:

8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas.

8650-0/06 - Atividades de fonoaudiologia.

8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente.

7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente.

Horário Mínimo de Funcionamento: Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00

Segunda à Sábado das 08:00 às 12:00

Data de Abertura: 02/04/1998

Situação: Ativo

Data Alteração/Situação Cadastral: 12/09/2019

Observações:


- 1- A validade deste Alvará está condicionado a validade da Licença da Vigilância Sanitária e do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros.
- 2- Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
- 3- Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc, o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 4- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco.

01/04/2020 - << Equiplano Público Web >> - AUTENTICAÇÃO: 92TM4X35X4344M3DEM

É OBRIGATÓRIA A FIXAÇÃO DESTES DOCUMENTOS EM LOCAL VISÍVEL.

LICENÇA SANITÁRIA N.º 396/2020

515

CONTRIBUINTE/ENDEREÇO CLINIMED - CLÍNICA DO TRABALHO RUA JOSÉ CLETO, N.º 74 SALA 08 SÃO JUDAS TADEU DOIS VIZINHOS - PR			
CNPJ/CPF/IRG 02.402.719/0001-84	DATA VISTORIA 02/04/2020	N.º RESPON. TÉCNICOS -2-	VALIDADE 02/04/2021
RAMO DE ATIVIDADE: 86.30-5-03 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS; 74.90-1-99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; 86.30-5-99 - ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; 86.50-0-06 - ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA.			
RESPONSÁVEL TÉCNICO (NOME COMPLETO E N.º DO CONSELHO) BALFORD RAFAEL ABAUNZA SANCHEZ - CRM/PR 8229 SONIA MARA NIEDERAUER ABAUZA - CRFA 9025			
OBSERVAÇÕES		Sheila H. C. Dall'Agnol Vigilância em Saúde CRS/PS 26718 Autoridade Sanitária	
			

CÓDIGO SANITÁRIO DO ESTADO - LEI N.º 13331/01. DECRETO LEI N.º 5711/02 E CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA - LEI N.º 607/93

É obrigatória a fixação deste documento em local visível ao consumidor.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLINIMED - CLINICA DO TRABALHO
CNPJ: 02.402.719/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:02:19 do dia 30/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/09/2020.

Código de controle da certidão: F86F.5B6E.BCDC.EB64

Quaiquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

B15



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021734087-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 02.402.719/0001-84

Nome: CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/07/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

B/S



Município de Dois Vizinhos - PR

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E RECEITA

NEGATIVA

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO, TAMPOUCO DÉBITOS EM EXECUÇÃO FISCAL.

Dois Vizinhos, 01 de Abril de 2020 - Valida até:30/06/2020

NEGATIVA Nº: 25666/2020		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJH2QEMZ24X83QQC	
FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: CLINIMED - CLINICA DO TRABALHO			
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
18261	02.402.719/0001-84	NAO INFORMADO	1912
ENDEREÇO			
RUA JOSE CLETO, 132 - SALA 08 - SAO JUDAS TADEU CEP: 85660000 Dois Vizinhos - PR			
CNAE / ATIVIDADES			
Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, Atividades de fonoaudiologia, Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente, Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente			

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO PODE SER VERIFICADA SUA AUTENTICIDADE NO SITE [http://www.doisvizinhos.pr.gov.br/ITEM PORTAL DA TRANSPARÊNCIA](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br/ITEM%20PORTAL%20DA%20TRANSPARÊNCIA), OPÇÃO "VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO"

Emitido por: << Equilíbrio Público Web >>

605

7

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.402.719/0001-84

Razão Social: CLINIMED CLINICA DO TRABALHO SC LTDA

Endereço: RUA TIRADENTE 442 / CIDADE SUL / / / 85590-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/03/2020 a 09/07/2020

Certificação Número: 2020031202292917916274

Informação obtida em 01/04/2020 09:14:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

16/3



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLINIMED - CLINICA DO TRABALHO

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.402.719/0001-84

Certidão n°: 7529336/2020

Expedição: 01/04/2020, às 09:18:17

Validade: 27/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CLINIMED - CLINICA DO TRABALHO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 02.402.719/0001-84, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

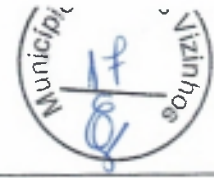
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná



Ata de recebimento do envelope contendo a documentação para habilitação, em atendimento ao edital do Processo de Chamamento Público nº 005/2019 – Município de Dois Vizinhos

Aos sete dias de abril de 2020, às 16h00min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, sob a presidência do Senhor CLAUDINEI SCHREIBER, designados pela portaria 001/2020, para proceder o julgamento da documentação entregue pelo proponente interessado no fornecimento do objeto do Processo de Chamamento Público n.º 005/2019, Município de Dois Vizinhos com objeto: o credenciamento de empresa médica, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei nº 8080/90, Decreto Municipal nº 8260/2010 e Resolução 004/2010 e o TAC nº 031/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco, a saber Lote 01 (Médico Generalista – (Clínico Geral) – ESF/PSF) sendo que a empresa ou entidade deverá comprovar que o profissional preencha os requisitos específicos ao objeto. A comissão verificou que a empresa CLINIMED CLÍNICA DO TRABALHO, inscrito no CNPJ sob o nº 02.402.719/0001-84, credenciou-se, entregando o envelope contendo seus documentos para habilitação. Na sequência a comissão analisou toda a documentação da proponente, e constatou que a mesma atendeu a todas as exigências do edital, e assim a declarou HABILITADA. A partir desta data a proponente, está apta ao atendimento do objeto licitado. Deixada livre a palavra e como ninguém se manifestou, deu-se por encerrada a sessão de cujos trabalhos Eu, Claudinei Schreiber, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão de Licitações e representante(s) presente(s).



PARECER JURÍDICO FINAL

Parecer jurídico sobre credenciamento no chamamento nº 005.2019.

Trata-se de parecer jurídico acerca de credenciamentos na Chamada Pública nº 05.2019, a qual tem por objeto a contratação de empresas para prestação de serviços de médicos Generalistas (clínico geral) ESF, da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos/PR, definido pela Secretaria Municipal de Saúde.

O chamamento foi prorrogado para mais 12 meses. Oferta-se 05 vagas no valor estimado de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) mensais, para 40h semanais.

O exame desta Procuradora se dá nos termos da Lei, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, situações presenciais que não estejam consignadas em ata, e considerando a delimitação legal de atribuições de cargo, com teor elucidativo não vinculativo da Autoridade Competente.

Sublinhe-se que a presente apreciação restringe-se ao atendimento das exigências legais do Processo em tela.

Pois bem, segundo as Atas das Sessões de recebimento dos envelopes contendo a documentação em atendimento ao edital do Processo de Chamamento Público nº 05/2019, lavradas em 07/04/2020 (fls.) houve o credenciamento de 03 empresas, em ordem de credenciamento:

- 1) Credenciou-se dia 07/04/2020 às 15h:55min. CLINICA MÉDICA MED MINAS S/C, inscrita no CNPJ 26.059.863/0001-28;
- 2) Credenciou-se dia 07/04/2020 às 16h:00 a empresa UNIMED CLÍNICA DO TRABALHO, inscrita no CNPJ 02.402.719/0001-84;
- 3) Credenciou-se dia 08/04/2020 às 11h:00 a empresa JARAVANI CLÍNICA MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ 25.249.245/0001-88.

A comissão analisou toda a documentação das proponentes, e constatou que todas as exigências do edital foram cumpridas, e assim a declarou-as HABILITADAS. A partir desta data as proponentes estão aptas ao atendimento do objeto licitado.

Ante o exposto, restrito aos aspectos jurídicos-formais, esta procuradora opina pelo prosseguimento do respectivo procedimento licitatório, com vistas ao fim colimado pelo interesse público.

É o parecer;

Salvo Melhor Juízo.

Dois Vizinhos/PR, 08 de abril de 2020.


KELIN GUZZI

Procuradora Municipal OAB/PR nº. 41.860



Município de Dois Vizinhos
Solicitação 101/2020
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



Página 1

Solicitação		Emitido em	Quantidade de itens
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	13/04/2020	1
101	Contratação de Serviço		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
2013-3	Edson Spiassi	200/2020	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
45	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ATÉ 30 DIAS	
Órgão		Prazo	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
08	SECRETARIA DE SAÚDE	ATÉ 30 DIAS	
Entrega		Prazo	
<i>Local</i>		<i>Forma</i>	
CONFORME CRONOGRAMA DA SECRETARIA DE SAUDE		0 Dias	

Descrição:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MÉDICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A LEI N° 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI N° 8080/90, DECRETO MUNICIPAL N° 8260/2010 E RESOLUÇÃO 004/2010 E O TAC N° 031/2015 FIRMADO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DE PATO BRANCO.

Forma de pagamento:

O pagamento será efetuado através do Departamento Financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL em até 30 dias após o recebimento e aceitação da nota fiscal pelo Departamento de Compras. Ocorrendo atraso no pagamento por culpa exclusiva do CONTRATANTE, o valor devido será atualizado financeiramente, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação "pro rata tempore" do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA).

Deverá constar na Nota Fiscal:

1. Número Licitação
2. Número Contrato
3. Número Aditivo se houver
4. Recebimento conforme Decreto 15620/2019
5. Anexos para todas as notas (Negativas Fiscais mais CNDT).

A data para entrega de Notas Fiscais será até o dia 25 de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia do mês subsequente.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Municipal n.º 1561/2010, de 30 de abril de 2010 e Portaria 1034/2010 e cláusulas constante no TAC n.º 31/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco.

VIGÊNCIA: 09 de Abril de 2021.

DA EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser prestados na Unidade de Saúde, nos ESF ou qualquer outro local definido pela Secretária Municipal de Saúde, a partir da assinatura do contrato.

A contratada durante a execução do objeto do Chamamento Público n.º. 005/2019 deverá atender aos seguintes requisitos:
Prestar os serviços de médicos nos locais e horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde. Atender os pacientes com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo-se a qualidade na prestação de serviços.
Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de Serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação Legal.
Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do serviço.
Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar aos pacientes.

São ainda obrigações da contratada:

Manter, durante todo o contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.



Município de Dois Vizinhos
Solicitação 101/2020
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



Apresentar e atualizar certidões ou qualquer outro documento sempre que solicitado pelo Município de Dois Vizinhos - PR.

A contratada deverá oficializar a substituição de qualquer profissional, ficando restrita à aprovação da Secretaria de Saúde, devendo ser comprovada a habilitação de acordo com o serviço a ser prestado.

DO GESTOR: Caberá ao Gestor Municipal da Saúde, Secretário Edson Spiassi, o gerenciamento do local onde serão prestados os serviços pelos credenciados.

DO FISCAL: Caberá a fiscalização do contrato será de responsabilidade do servidor Rafael Rugério Dutra, sendo nomeado como seu suplente o servidor Tairone Alan Mezzomo.

O ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO: A Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com o Conselho Municipal de Saúde, realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados por meio de auditorias, comunicações escritas, visitas e outras atividades correlatas. Todas as ocorrências deverão ser registradas em relatórios anexados ao processo do credenciado.

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

FONTE RECURSO: Livre.

PROPONENTE:

CLINIMED CLÍNICA DO TRABALHO
 CNPJ 02.402.719/0001-84

PROFISSIONAL: BALFORD RAFAEL ABAUNZA SANCHEZ
 CRM: 8229/PR
 CPF: 400.627.910-87

Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

Justificativa:

Conforme ata de credenciamento do chamamento público 005/2019 - datada de sete de Abril de 2020 e parecer jurídico favorável.

Lote				
001 Lote 001				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Valor
	08 SECRETARIA DE SAÚDE 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0007-2066 SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA 3 3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
		Unidade	Quantidade	Unitário
	3 3.90.39.50.99 DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL 03470 00000 Recursos Ordinários (Livres)			Do Exercício
035179	MÉDICO GENERALISTA - ESF Certificado de Conclusão de Curso Superior na área Especifica Registro no CRM - Quadro de Pessoal da Estratégia Saúde da Família Médico Generalista (Clínico Geral) - ESF/PSF da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, definido o local pela Secretaria Municipal de Saúde. Carga horária semanal de 40h (O horário será definido pela Secretaria Municipal de Saúde).	MES	12,00	17.000,00
				204.000,00
			Total da dotação	204.000,00
			TOTAL	204.000,00
			TOTAL GERAL	204.000,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

08.061.10.301.0007.2066	204.000,00
Cod 03470 - Fonte 00000 G. Fonte E	204.000,00



Município de Dois Vizinhos
Solicitação 101/2020
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários





CLESIO FIDENCIO
Emissor



Município de Dois Vizinhos



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SECRETARIA DE SAÚDE

PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE N.º 019/2020 DECORRENTE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 005/2019

DATA – 9 de abril de 2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MÉDICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A LEI N.º 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI N.º 8080/90, DECRETO MUNICIPAL N.º 8260/2010 E RESOLUÇÃO 004/2010 E O TAC N.º 031/2015 FIRMADO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DE PATO BRANCO.

Foi credenciada a seguinte empresa para atendimento ao Lote 01, com o profissional médico para prestar os serviços Sr. Balford Rafael Abaunza Sanchez, portador do CPF sob o n.º 400.627.910-87 e do RG n.º W577082-B:

CLINIMED – CLINICA DO TRABALHO	CNPJ n.º 02.402.719/0001-84
--------------------------------	-----------------------------

AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, lei n.º 8080/90, Decreto Municipal n.º 8260/2010 e Resolução 004/2010 e o TAC n.º 031/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco.

DA DOCUMENTAÇÃO: O procedimento de Chamada Pública n.º 005/2019, para credenciamento, efetiva-se através de processo de Inexigibilidade, ficando assim vinculados a este processo os documentos apresentados pela empresa na fase de habilitação, tornando-se desnecessária nova apresentação.

VALOR ESTIMADO: O valor total estimado é de **R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais)**, tomando-se por base um período até 9 de abril de 2021, contados da assinatura.

Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	35179	MÉDICO GENERALISTA - ESF Certificado de Conclusão de Curso Superior na área Específica Registro no CRM - Quadro de Pessoal da Estratégia Saúde da Família Médico Generalista (Clínico Geral) - ESF/PSF da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, definido o local pela Secretaria Municipal de Saúde. Carga horária semanal de 40h (O horário será definido pela Secretaria Municipal de Saúde).	12,00	MES	17.000,00	204.000,00
TOTAL						204.000,00

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: Caberá ao gestor Municipal de Saúde, Sr. Edson Spiassi, a gestão do contrato. A fiscalização do contrato será de responsabilidade do Sr. Rafael Rugério Dutra, tendo como suplente o Sr. Tairone Alan Mezzomo.

O ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO: A Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com o Conselho Municipal de Saúde, realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados por meio de auditorias, comunicações escritas, visitas e outras atividades correlatas. Todas as ocorrências deverão ser registradas em relatórios anexados ao processo do credenciado.

PAGAMENTO: O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pelo Departamento de Compras e Licitações.



Parágrafo Primeiro - Deverá constar na Nota Fiscal o número do processo de Inexigibilidade e número do Contrato e anexar em todas as notas fiscais as negativas fiscais e a CNDT.

Parágrafo Segundo - Se a empresa for optante pelo Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

Parágrafo Terceiro - A data de entrega das Notas Fiscais será até dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia do mês subsequente.

Parágrafo Quarto - O Município efetuará o desconto dos impostos do valor contratado, conforme legislação vigente.

Parágrafo Quinto - Ocorrendo atraso no pagamento por culpa exclusiva do CONTRATANTE, o valor devido será atualizado financeiramente, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação "pro rata tempore" do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA).

VIGÊNCIA: A vigência deste processo será até 9 de abril de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução deste edital correrão a conta da dotação orçamentária:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
03470	08.001.10.301.0007.2065	00000

DA EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser prestados na Unidade de Saúde, nos ESF ou qualquer outro local definido pela Secretaria Municipal de Saúde, a partir da assinatura do contrato.

- A contratada durante a execução do objeto do Chamamento Público nº. 005/2019 deverá atender aos seguintes requisitos: Prestar os serviços de médicos nos locais e horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde.
- Atender os pacientes com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo-se a qualidade na prestação de serviços.
- Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de Serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação Legal.
- Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do serviço.
- Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar aos pacientes.
- São ainda obrigações da contratada: Manter, durante todo o contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.
- Apresentar e atualizar certidões ou qualquer outro documento sempre que solicitado pelo Município de Dois Vizinhos – PR.
- A contratada deverá oficializar a substituição de qualquer profissional, ficando restrita à aprovação da Secretaria de Saúde, devendo ser comprovada a habilitação de acordo com o serviço a ser prestado.

JUSTIFICATIVA: A não qualificação dos candidatos no concurso público faz com que seja necessária a tomada desta medida para garantir a contratação desses profissionais, conforme Plano Operativo Anual aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.


Marcia Besson Frigotto
Secretária de Administração e Finanças



ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 019/2020

Em análise ao Processo de Inexigibilidade nº 019/2020, de 9 de abril de 2020, instaurado pela Secretaria de Administração e Finanças, atendendo solicitação do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria de Saúde e no uso de suas atribuições, o Sr. Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná **RATIFICA** o procedimento tomado pela Secretaria de Administração e Finanças com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, lei nº 8080/90, Decreto Municipal nº 8260/2010 e Resolução 004/2010 e o TAC nº 031/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MÉDICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI Nº 8080/90, DECRETO MUNICIPAL Nº 8260/2010 E RESOLUÇÃO 004/2010 E O TAC Nº 031/2015 FIRMADO COMO O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DE PATO BRANCO.

EMPRESA CREDENCIADA: CLINIMED – CLINICA DO TRABALHO, CNPJ n.º 02.402.719/0001-84.

VALOR ESTIMADO: R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).

Dois Vizinhos, 9 de abril de 2020.

Raul Camilo Isotton
Prefeito



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 019/2020; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MÉDICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI Nº 8080/90, DECRETO MUNICIPAL Nº 8260/2010 E RESOLUÇÃO 004/2010 E O TAC Nº 031/2015 FIRMADO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DE PATO BRANCO; **EMPRESA CREDENCIADA:** CLINIMED – CLINICA DO TRABALHO, CNPJ n.º 02.402.719/0001-84; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, lei n.º 8080/90, Decreto Municipal n.º 8260/2010 e Resolução 004/2010 e o TAC n.º 031/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco; **VALOR ESTIMADO:** R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais); **PERÍODO:** até 9 de abril de 2021; **RECONHECIMENTO:** 9 de abril de 2020, por Márcia Besson Frigotto, Secretária de Administração e Finanças; **RATIFICAÇÃO:** 9 de abril de 2020, pelo Senhor Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

Raul Camilo Isotton
Prefeito



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 019/2020; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MÉDICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI Nº 8080/90, DECRETO MUNICIPAL Nº 8260/2010 E RESOLUÇÃO 004/2010 E O TAC Nº 031/2015 FIRMADO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DE PATO BRANCO; **EMPRESA CREDENCIADA:** CLINIMED – CLINICA DO TRABALHO, CNPJ n.º 02.402.719/0001-84; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, lei n.º 8080/90, Decreto Municipal n.º 8260/2010 e Resolução 004/2010 e o TAC n.º 031/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco; **VALOR ESTIMADO:** R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais); **PERÍODO:** até 9 de abril de 2021; **RECONHECIMENTO:** 9 de abril de 2020, por Márcia Besson Frigotto, Secretária de Administração e Finanças; **RATIFICAÇÃO:** 9 de abril de 2020, pelo Senhor Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Dica dia 13.03.2020 Edição 10645, no Di
12.03.2020 edição 1017, no Diário Oficial d
seção 03, Jornal O Paraná dia 1

RETIFICAMOS:**ONDE SE LÊ:**

MODELO 07 – LOTE 02
ITEM
2.2 TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA

LEIA – SE:

MODELO 07 – LOTE 02
ITEM
2.2 TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA OU MANUAL

ONDE SE LÊ:

O Município de Corbelia, torna público que às 14:00 horas do dia 23.04.2020, na Rua Amor Perfeito, 1616, realizará licitação modalidade Pregão Presencial.

LEIA – SE:

O Município de Corbelia, torna público que às 14:00 horas do dia 07.05.2020, na Rua Amor Perfeito, 1616, realizará licitação modalidade Pregão Presencial.

RATIFICANDO – SE: o restante do Processo em questão.

Data: 09.04.2020.

Elosangeia Tscham

Procedora Oficial – Portaria nº30.2017 de 09.01.2017

30722/2020

Cornélio Procópio**SUMULA DE LICENÇA PRÉVIA**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO, CNPJ. 76.331.941/0001-70, torna público que REQUER do IAP, LICENÇA PRÉVIA, para implantação do HOSPITAL REGIONAL, a ser instalado no Município de Cornélio Procópio- Estado do Paraná.

30928/2020

Coronel Vivida**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR****AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2020 TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS E PROTETORES PARA TODA A FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 15 de abril de 2020 até às 08h00min do dia 04 de maio de 2020. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 04 de maio de 2020. Início da disputa de preços às 11h00min do dia 04 de maio de 2020. **VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO:** R\$ 1.243.501,60. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8360. Coronel Vivida, 13 de abril de 2020. Ademir Antonio Aziliero - Presidente da CPL

31113/2020

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2020 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - EXCLUSIVO MEI, ME e EPP**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DE VESTUÁRIO E OUTROS PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. **LOCAL E HORÁRIO:** Praça Ângelo Mezzomo, s/n, credenciamento e entrega dos envelopes, até as 09:00h do dia 29 de abril de 2020. Abertura dos envelopes: as 09:01h do dia 29 de abril de 2020. **VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO:** R\$ 431.748,20. Prazo de vigência: 12 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 13 de abril de 2020. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

31108/2020

Cruzeiro do Sul

AVISO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020 – PMCSUL
O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ora denominado licitador, torna público que às 14 horas do dia 06 de maio de 2020 na Sala de Licitações

DOCUMENTO CERTIFICADO**CÓDIGO LOCALIZADOR:
253413020**

Documento emitido em 14/04/2020 08:39:06.

**Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10665 | 14/04/2020 | PÁG. 30**

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

RUZEIRO DO SUL, sito a Av. Dr Gastão 50-000, a Comissão de Licitação através da 0 de 04/02/2020 receberá para abertura e 01 e 02, contendo a documentação e as le empresa(s) para fornecimento de Rolo de rsos recebidos pelo convênio Nº 191/2018- co Internacional para Reconstrução e realização de ações de gestão de solo e eficientemente na Microbacia denominada sitação será regida pela Lei nº. 8.666 de 21 lementar nº. 123/06. Lei complementar nº ao do BIRD (Conforme previsto pelo Art. 42 da Lei 8.666/93) e demais normas legais posteriores e por este Edital, sendo a presente licitação do tipo Menor Preço por item. O recebimento dos Envelopes 1 contendo a documentação de Habilitação e Envelope 02 proposta de preço dos interessados dar-se-á até as 13h45min do dia 06 de maio de 2020, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul - Pr, no endereço acima indicado. A abertura dos envelopes 01 contendo a documentação de habilitação dar-se-á no mesmo local acima estabelecido, as 14 horas do dia 06 de maio de 2020. Havendo a concordância expressa de todos os proponentes em renunciar a interposição de recurso da fase de habilitação, pela Declaração de Renúncia, conforme modelo constante no Anexo 1, proceder-se-á, nesta mesma data, a abertura do envelope 2, contendo a Proposta de Preço, dos proponentes habilitados. O presente Edital estará a disposição dos interessados no site www.cruzeirodosul.pr.gov.br - Portal de Transparência - Aba Licitações, ou requerido pessoalmente no Departamento de Licitação ou através do e-mail: secretaria@cruzeirodosul.pr.gov.br. A retirada presencial ou por e-mail poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h. Cruzeiro do Sul – Pr., 13 de abril de 2020.

Ademir Mulon – Prefeito Municipal

30991/2020

Dois Vizinhos**MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS****AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2020**

OBJETO: Contratação de empresa para execução de construção de melhorias na Secretaria Municipal de Saúde de Dois Vizinhos - PR - com recursos oriundos do ministério da saúde, Nº Proposta 36000257076201900, Nº Processo 250001660752019000. Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 29 de abril de 2020 às 8 horas e 00 minutos.

Valor: R\$ 217.762,60 (duzentos e dezessete mil, setecentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos).

Local de entrega e abertura dos envelopes: Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, na sede da Prefeitura Municipal.

O edital estará a disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br licitações-propostas da Prefeitura Municipal. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848 ou 3536 8814.

Dois Vizinhos, 8 de abril de 2020.

Raúl Camilo Isotton

Prefeito

30686/2020

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: 018/2020; OBJETO: Contratação de empresa médica, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei nº 6080/90, Decreto Municipal nº 8260/2010 e Resolução 004/2010 e o TAC nº 031/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco; EMPRESA CREDENCIADA: CLINICA MÉDICA MED MINAS S/C, CNPJ n.º 26.059.863/0001-28; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, lei n.º 8080/90, Decreto Municipal nº 8260/2010 e Resolução 004/2010 e o TAC nº 031/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco; VALOR ESTIMADO: R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais); PERÍODO: até 9 de abril de 2021; RECONHECIMENTO e RATIFICAÇÃO: 9 de abril de 2020.

Raúl Camilo Isotton

Prefeito

31152/2020

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: 019/2020; OBJETO: Contratação de empresa médica, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei nº 8080/90, Decreto Municipal nº 8260/2010 e Resolução 004/2010 e o TAC nº 031/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco; EMPRESA CREDENCIADA: CLINIMED - CLINICA DO TRABALHO, CNPJ n.º 02.402.719/0001-84; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, lei n.º 8080/90, Decreto Municipal nº 8260/2010 e Resolução 004/2010 e o TAC nº 031/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco; VALOR ESTIMADO: R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais); PERÍODO: até 9 de abril de 2021;

RECONHECIMENTO e RATIFICAÇÃO: 9 de abril de 2020.
Raul Camilo Isoton

Prefeito

31153/2020

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 020/2020; OBJETO: Contratação de empresa médica, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei nº 8666/93 e suas alterações. Lei nº 8080/90, Decreto Municipal nº 8260/2010 e Resolução 004/2010 e o TAC nº 031/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco; EMPRESA CREDENCIADA: JAPAVANI CLINICA MÉDICA LTDA - ME, CNPJ nº 25.249.245/0001-88; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 8080/90, Decreto Municipal nº 8260/2010 e Resolução 004/2010 e o TAC nº 031/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco; VALOR ESTIMADO: R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais); PERÍODO: até 9 de abril de 2021; RECONHECIMENTO e RATIFICAÇÃO: 9 de abril de 2020.
Raul Camilo Isoton

Prefeito

31156/2020

Fazenda Rio Grande

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Concorrência Pública nº 02/2020, a qual tem como objeto a "Contratação de empresa especializada na execução de serviços de iluminação e fornecimento de materiais para ampliação e melhorias no sistema de iluminação Pública, com equipe qualificada, materiais e equipamentos necessários, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa ENERGEPAR EMPREENDIMENTOS ELÉTRICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 15.156.111/0001-69, vencedora da licitação com o valor global de R\$ 265.932,71 (duzentos e sessenta e cinco mil, novecentos e trinta e dois reais e setenta e um centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 268/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 09 de abril de 2020.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

31081/2020

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 01/2020, com objeto a "contratação de empresa especializada na prestação de serviços de internet via fibra óptica, com IP direto e LINK DEDICADO, com no mínimo 3(cinco) IP fixo válido, com banda garantida de 500 mbps e tecnologia de proteção a ataques do tipo DoS (Denial of Service) e ataques do tipo DDoS (Distributed Denial of Service), para suprir as necessidades das Secretarias Municipais", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa ALGAR SOLUÇÕES EM TIC S/A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.166.193/0015-93, vencedora do objeto da licitação, com o valor global de R\$ 135.999,34 (cento e trinta e cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais e quatro centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 262/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 09 de abril de 2020.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

31064/2020

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Tomada de Preços nº 05/2019, a qual tem como objeto a "Contratação de empresa especializada para elaboração de estudos e projeto básico de engenharia para obras de pavimentação e drenagem no município de Fazenda Rio Grande", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa ENGECAP PROJETOS E OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.389.594/0001-25, vencedora da licitação com valor global de R\$ 342.795,34 (trezentos e quarenta e dois mil, setecentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos) e com Nota Final de 100 (cem) pontos. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 261/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 09 de abril de 2020.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

31064/2020

AVISO DE NOVA LICITAÇÃO ELETRÔNICO
Processo Administrativo nº: 78/2020 /
Tipo: Menor Preço
OBJETO: Contratação de empresa para Coleta, tratamento e destinação final de Resíduos, do Município de Saúde. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br.
Abertura das Propostas: 28/04/2020 às 09h00m
www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de

Eduardo Duarte Schei
Pregoeiro Municipal

31057/2020

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
253543120

Documento emitido em 14/04/2020 08:48:50.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10665 | 14/04/2020 | PÁG. 31

Para verificar a autenticidade desta página, basta inserir o Código Localizador no site do DIO: www.imprensaoficial.pr.gov.br

31057/2020

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico nº 32/2020, o qual tem como objeto "Registro de Preços aquisição de Soros e Soluções Antissepticas, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde", por interesse público, visto que a licitação resultou majoritariamente fracassada. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 267/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 09 de abril de 2020.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

31067/2020

Flor da Serra do Sul

Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº 17/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL - UASG 925457, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade - Pregão Eletrônico para aquisição de um veículo tipo van com capacidade mínima para 16 pessoas, para a Secretaria Municipal de Saúde com recursos advindos de emenda parlamentar conforme proposta de aquisição nº 08866855000/1170-05, às 10:00 (dez) horas do dia 05 de maio de 2020, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014. Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, através do site da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br ou através do Comprasnet www.comprasnet.gov.br.

Flor da Serra do Sul, 13 de abril de 2020.

Alecnir Rimoldi

Prefeito Municipal em Exercício

30972/2020

Foz do Iguaçu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico nº. 036/2020

01(S) LOTE(S) DESSA LICITAÇÃO COM VALOR MÁXIMO ATÉ R\$ 80.000,00 SÃO EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS-ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP, E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS-MEI. CONF. EXIGÊNCIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.

Objeto: A presente licitação, do tipo menor preço por item, tem por objeto a seleção de propostas visando o registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios de cozinha em atendimento às demandas dos Centros Municipais de Educação Infantil Buenos Aires, Almada, Celeste Sottomaior, Rosa Cirilo, Escola Municipal Olavo Bilac e demais unidades escolares conforme demanda, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do edital e seus anexos. Abertura e avaliação das propostas: 30 de abril de 2020, às 9 horas. O edital poderá ser retirado no site www.licitacoes-e.com.br com o nº do DI 811086. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08 às 12 horas, de 2ª a 6ª feira, pelo Telefone (45) 2105-1367 ou pelo e-mail crispina.cfm@pmfi.pr.gov.br

Pregão Eletrônico nº. 037/2020

01(S) LOTE(S) DESSA LICITAÇÃO COM VALOR MÁXIMO ATÉ R\$ 80.000,00 SÃO EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS-ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP, E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS-MEI. CONF. EXIGÊNCIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.

Objeto: A presente licitação, do tipo menor preço por item, tem por objeto a seleção de propostas visando o registro de preços para futura e eventual aquisição de playground infantil tipo 1 e 2 e grama sintética, inclusa a instalação de ambos, em atendimento às demandas dos Centros Municipais de Educação Infantil Buenos Aires, Almada, Celeste Sottomaior, Rosa Cirilo, Escola Municipal Olavo Bilac e demais unidades escolares conforme demanda, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações constantes no do edital e seus anexos. Abertura e avaliação das propostas: 30 de abril de 2020, às 9 horas. O edital poderá ser retirado no site www.licitacoes-e.com.br com o nº do DI 811286. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08 às 12 horas, de 2ª a 6ª feira, pelo Telefone (45) 2105-1367 ou pelo e-mail crispina.cfm@pmfi.pr.gov.br.

Foz do Iguaçu, 08 de abril de 2020.

para prestação de serviços de manutenção de veículos da Secretaria Municipal de Segurança o Iguaçu-PR, de acordo com as especificações de Referência do edital e seus anexos. Abertura de Abril de 2020, às 09:00 horas. O edital deverá ser retirado no site www.licitacoes-e.com.br com o nº do DI 811506

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 018/2020; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MÉDICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI Nº 8080/90, DECRETO MUNICIPAL Nº 8260/2010 E RESOLUÇÃO 004/2010 E O TAC Nº 031/2015 FIRMADO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DE PATO BRANCO; EMPRESA CREDENCIADA: CLÍNICA MÉDICA MED MINAS S/C. CNPJ n.º 26.059.863/0001-28; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos-Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, lei n.º 8080/90, Decreto Municipal n.º 8260/2010 e Resolução 004/2010 e o TAC n.º 031/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco; VALOR ESTIMADO: R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais); PERÍODO: até 9 de abril de 2021; RECONHECIMENTO: 9 de abril de 2020, por Márcia Besson Frigotto, Secretária de Administração e Finanças; RATIFICAÇÃO: 9 de abril de 2020, pelo Senhor Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos-Paraná.
Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod338380

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 019/2020; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MÉDICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI Nº 8080/90, DECRETO MUNICIPAL Nº 8260/2010 E RESOLUÇÃO 004/2010 E O TAC Nº 031/2015 FIRMADO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DE PATO BRANCO; EMPRESA CREDENCIADA: CLINIMED - CLÍNICA DO TRABALHO, CNPJ n.º 02.402.719/0001-84; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos-Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, lei n.º 8080/90, Decreto Municipal n.º 8260/2010 e Resolução 004/2010 e o TAC n.º 031/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco; VALOR ESTIMADO: R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais); PERÍODO: até 9 de abril de 2021; RECONHECIMENTO: 9 de abril de 2020, por Márcia Besson Frigotto, Secretária de Administração e Finanças; RATIFICAÇÃO: 9 de abril de 2020, pelo Senhor Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos-Paraná.
Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod338390

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 020/2020; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MÉDICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI Nº 8080/90, DECRETO MUNICIPAL Nº 8260/2010 E RESOLUÇÃO 004/2010 E O TAC Nº 031/2015 FIRMADO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DE PATO BRANCO; EMPRESA CREDENCIADA: JAPAVANI CLÍNICA MÉDICA LTDA-ME. CNPJ n.º 25.249.245/0001-88; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos-Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, lei n.º 8080/90, Decreto Municipal n.º 8260/2010 e Resolução 004/2010 e o TAC n.º 031/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco; VALOR ESTIMADO: R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais); PERÍODO: até 9 de abril de 2021; RECONHECIMENTO: 9 de abril de 2019, por Márcia Besson Frigotto, Secretária de Administração e Finanças; RATIFICAÇÃO: 9 de abril de 2019, pelo Senhor Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos-Paraná.
Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod338391

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 021/2020; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MÉDICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI Nº 8080/90, DECRETO MUNICIPAL Nº 8260/2010 E RESOLUÇÃO 004/2010 E O TAC Nº 031/2015 FIRMADO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DE PATO BRANCO; EMPRESACREDENCIADA: CLÍNICA MÉDICA CALDERAS/C. CNPJ n.º 21.017.127/0001-93; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos-Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, lei n.º 8080/90, Decreto Municipal n.º 8260/2010 e Resolução 004/2010 e o TAC n.º 031/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco; VALOR ESTIMADO: R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais); PERÍODO: até 9 de abril de 2021; RECONHECIMENTO: 13 de abril de 2020, por Márcia Besson Frigotto, Secretária de Administração e Finanças; RATIFICAÇÃO: 13 de abril de 2020, pelo Senhor Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos-Paraná.
Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod338392

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 022/2020; OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA MÉDICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI Nº 8080/90, DECRETO MUNICIPAL Nº 8260/2010 E RESOLUÇÃO 004/2010 E O TAC Nº 031/2015 FIRMADO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DE PATO BRANCO; EMPRESA CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA DR. FRANCO DELLA TORRE EIRELI-ME, CNPJ n.º 15.200.197/0001-80; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos-Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Municipal n.º 1561/2010, Portaria 1034/2010 e cláusulas constante no TAC n.º 031/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco; VALOR ESTIMADO: R\$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais); VIGÊNCIA: até 01 de dezembro de 2020; RECONHECIMENTO: 13 de abril de 2020, por Márcia Besson Frigotto, Secretária de Administração e Finanças; RATIFICAÇÃO: 13 de abril de 2020, pelo Senhor Raul Camilo

Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos-Paraná.
Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod338393

Errata referente à Publicação do Extrato de Contratos, Termos Aditivos.

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Errata da publicação referente ao Extrato de Contratos Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos n.º 052/2020 publicado no dia 13 de abril de 2020 no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná-DIOEMS (edição nº 2088, página 05), em virtude de erro material, sendo que Onde se Lê:

Ata de Registro de Preços	06/2020, Pregão Eletrônico nº 027/2020.
Empresa	Geocenter Comércio de Equipamentos Ópticos Eletrônicos Eireli, CNPJ nº 07.110.365/0001-18.

Leia-se:

Contrato	06/2020, Pregão Eletrônico nº 027/2020.
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	Geocenter Comércio de Equipamentos Ópticos Eletrônicos Eireli, CNPJ nº 07.110.365/0001-18.
Objeto	Aquisição de equipamentos para georacessamento.
Valor	R\$ 49.390,00 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa reais).
Prazo	6 (seis) meses.
Data de Assinatura	07 de abril de 2020.

Dois Vizinhos, 13 de abril de 2020.
Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod338394

Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 054/2020

Ata de Registro de Preços	038/2020, Pregão Eletrônico nº 018/2020.
Empresa	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, CNPJ nº 10.014.370/0001-67

Ata de Registro de Preços	042/2020, Pregão Eletrônico nº 010/2020.
Empresa	COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA, CNPJ nº 05.733.39/0001-11

Dois Vizinhos, 13 de abril de 2020.
Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod338395





TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
Ano*	2020
Nº Licitação/dispensa/inexigibilidade*	19
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	19
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MÉDICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A LET Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LET Nº 8080/90, DECRETO MUNICIPAL Nº 8260/2010 E RESOLUÇÃO 004/2010 E O TAC Nº 031/2015 FIRMADO COM O
Dotação Orçamentária*	0347008001103010007206500000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	204.000,00
Data Publicação Termo ratificação	14/04/2020
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/> Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

Editar

Excluir

CPF: 4677898944 (Logout)



SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Ao: **Sr. Raul Camilo Isotton**

Parecer nº: **074/2020**

Processo Licitatório nº: **019/2020**

Modalidade: **Inexigibilidade**

Objeto: Contratação de empresa médica, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 8080/90, Decreto Municipal nº 8260/2010 e Resolução 004/2010 e o TAC nº 031/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco.

Parecer: O Edital atende às normas e condições estabelecidas na Legislação Vigente e também aos aspectos contidos na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 8080/90, Decreto Municipal nº 8260/2010 e Resolução 004/2010 e o TAC nº 031/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco.

No processo licitatório constam 31 páginas, as quais foram paginadas por servidores designados pela Portaria nº 043/2019.

Foi protocolado com o nº 091/2020 e foi aprovado pelo Parecer Jurídico anexo ao processo (fls.18).

Justifica-se a presente licitação em razão da não qualificação dos candidatos no concurso público, faz com que seja necessária a tomada desta medida para garantir a contratação desses profissionais, conforme, conforme Plano Operativo Anual aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

O profissional médico que prestará serviços: Sr. Balford Rafael Abaunza Sanchez.

Após a análise e julgamento, foi adjudicada a proponente **CLINIMED - Clínica do Trabalho** com o valor de **RS 204.000,00** (duzentos e quatro mil reais), conforme ato de ratificação nº 019/2020 de 09 de abril de 2020.

A licitação deverá ser divulgada no mural de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no dia 14 de abril de 2020.

O extrato de inexigibilidade de licitação foi publicado no dia 14 de abril de 2020 no Jornal de Beltrão, no DIOEMS e no Diário Oficial do Paraná.



Município de Dois Vizinhos



Constata-se que a Administração cumpriu todas as etapas exigidas no edital e legislação vigente. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Ressalte-se que não compete ao Sistema de Controle Interno nenhuma consideração quanto à discricionariedade da Administração Pública, sendo que o processo é encaminhado ao mesmo somente após a ratificação e que atesta a lisura da licitação quanto a sua fase processual.

É o parecer.

S.C.I., em Dois Vizinhos, 15 de abril de 2020.

Adriana Nicaretta Nunes
Sistema de Controle Interno
Decreto nº 13572/2017

Jaqueline Martinez de Oliva
Sistema de Controle Interno Adjunto
Decreto nº 13581/2017